



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 📧 administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI N° 1.670, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Projeto de Lei apresentado pela Câmara Municipal...

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado de "**QUADRA POLIESPORTIVA DANILLO CESAR MÁXIMO DA CUNHA**", a quadra localizada na Rua Clemente Batista de Souza, s/n, neste Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários vigentes.

Artigo 3° - Fica o setor competente da Municipalidade, autorizado a proceder todos os registros necessários ao fiel cumprimento desta lei.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

Santa Rita d'Oeste - SP, 27 de Dezembro de 2024.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

